



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 010/2007**

09/04/2007

*"Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal em firmar Termo de Compromisso com a Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural - COATER.."*

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram legalmente conferidas,

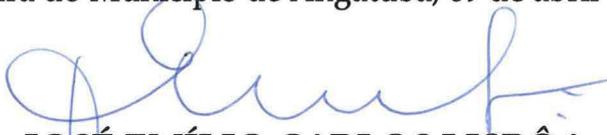
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com a Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural - COATER, visando o bom desenvolvimento do Plano Setorial de Qualificação de Agricultura Orgânica, para a qualificação de pequenos produtores familiares, que possuam propriedade no município, de acordo com a minuta de Termo de Compromisso que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de abril de 2007



**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
09/04/2007



**Maria Regina Pereira**  
Chefe de expediente

## **APOIO AO PLANO SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ - AGRICULTURA ORGÂNICA NA REGIÃO SUDOESTE PAULISTA.**

Pelo presente instrumento a Prefeitura do Município de Angatuba, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120 - Centro, CNPJ nº. 46.634.234/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Emílio Carlos Lisboa, portador do RG nº. 5.343.033-5 SSP/SP e do CPF nº. 752.626.578-34, representando o Município de Angatuba, nos termos da competência delegada pelo (Lei nº \_\_\_/2007), resolve firmar o presente Termo de Compromisso com a Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural - COATER, localizada à Avenida Bandeirantes, nº. 400, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com CNPJ nº. 03.198.714/0001-44, representada legalmente pelo Senhor Hiroshi Kakinohana, residente à Rua Diogo Rodrigues Marques, nº 249, cidade de Paraguaçu Paulista, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 929.737-9, expedida pela SSP-SP e do CPF nº. 022.045.378-02 sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo firmar a cooperação entre a Prefeitura do Município de Angatuba e a Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural - COATER, para o bom desenvolvimento do Plano Setorial de Qualificação de Agricultura Orgânica, para a qualificação de pequenos produtores familiares, que possuam propriedade no município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- I. Compete à Prefeitura Municipal:
  - a) Disponibilizar material de consumo, sendo:
    - Cadernos e canetas para os participantes,
    - Kit para confecção de horta modelo (sementes, pós de rochas, etc...) até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
  - b) Transporte sendo:
    - Transporte dos educandos até a horta modelo durante a capacitação,
    - Transporte das refeições que serão servidas durante a capacitação.
  - c) Disponibilizar material de divulgação sendo:
    - Faixas que serão afixadas nos bairros onde serão feitas as palestras de sensibilização.
  - d) Disponibilizar recursos para a alimentação dos educandos sendo:
    - O valor que exceder a quatro reais o valor unitário da refeição que serão servidos aos educandos.
  - e) Disponibilizar material de apoio como:
    - Retroprojektor,
    - TV e vídeo.
  - f) Auxílio na seleção e acompanhamento das ações para o bom andamento do projeto de capacitação.
- II. Compete à Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural - COATER:
  - a) Encaminhar relatórios de acompanhamento à Prefeitura mantendo esta informada;
  - b) Disponibilizar consultores técnicos para:
    - Articular a viabilização do projeto de capacitação,
    - Proferir palestras para a sensibilização dos agricultores, no máximo de três palestras por município,
    - Selecionar os participantes,

- Capacitar através de oficinas técnicas os trinta e oito educandos totalizando 320 horas de capacitação, conforme especificado no plano de trabalho,
  - Implantação técnica da horta modelo.
- c) Disponibilizar recursos para a alimentação dos educandos, sendo:
- Valor máximo unitário de quatro reais por refeição.
- d) Disponibilizar recurso para hospedagem e deslocamento dos consultores técnicos que irão trabalhar no projeto.
- e) Assumir a gestão do projeto de capacitação, perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente Termo de Compromisso será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na implementação deste Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Angatuba.

E, por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Angatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007

**HIROSHI KAKINOHANA**  
Presidente - COATER

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito do Município de Angatuba

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome :

CPF :

RG :

2. \_\_\_\_\_

Nome :

CPF :

RG :